



## Universidade Federal de Ouro Preto

**Resolução CEPE N.º 1249**

Aprova o "Relatório final da simulação da distribuição de vagas docentes na UFOP".

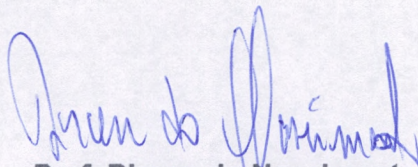
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o "Relatório final da simulação da distribuição de vagas docentes na UFOP", em anexo, determinando à Comissão Especial que explicita melhor, a este Conselho, o disposto no parágrafo segundo do item 5 do citado documento.

**Art. 2º** Determinar que o Departamento de Nutrição Clínica e Social não seja contemplado com vagas docentes, uma vez que o mesmo já foi beneficiado com vagas distribuídas pela Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa, sem que tenha gerado novas vagas.

Ouro Preto, em 03 de março de 1998.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente

REITORIA/UC  
SOC  
Recebida em  
19/02/98  
*Allo*

Ouro Preto, 18 de fevereiro de 1998.

Exmo. Sr.  
Prof. Dirceu do Nascimento  
DD. Presidente do CUNI


REITORIA/UFOP  
SOC  
Recebida em  
20/02/98  
*Cynthia*

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a V.Sa. o relatório final da simulação da distribuição de vagas docentes na UFOP, consoante as disposições das "Normas para Alocação de Vagas de Docentes na UFOP", expressas pela Resolução CUNI nº 388 de 10/06/97.

Agradecendo o apoio e a confiança manifestados a esta comissão e na expectativa de termos desempenhado a contento tal prerrogativa institucional, despedimo-nos,

Atenciosamente,

  
Prof. Romero César Gomes

Presidente da Comissão Especial do CUNI

*Bo COME, para análise -  
20/02/98  
Jurema Guimarães*

## **1. DA COMISSÃO E DOS OBJETIVOS**

A Comissão Especial para estudo das condições institucionais em relação à distribuição de vagas docentes na UFOP e da simulação de alocação imediata de vagas potencialmente disponíveis foi instituída mediante portaria específica do CUNI, de 24/07/97, sendo constituída pelos seguintes membros, representantes das unidades da UFOP: Prof. Romero César Gomes (presidente e representante da Escola de Minas), Mônica Teixeira (representante da Escola de Farmácia), Rinaldo Cardoso dos Santos (representante da Escola de Nutrição), Mauro Schettino de Souza (representante do ICEB), Deisa Chamahum Chaves (representante do ICHS), Guiomar de Grammont M.A. e Souza (representante do IFAC) e David Pinheiro Júnior (representante da CPPD). A citada comissão desenvolveu os seus trabalhos ao longo do segundo semestre de 1997 e início de 1998, em reuniões periódicas (a não ser em um período de afastamento do presidente por licença médica), com a participação efetiva e sistemática dos docentes envolvidos, à exceção das professoras Deisa e Guiomar que não puderam participar desta fase dos trabalhos.

## **2. DAS DIRETRIZES DA AVALIAÇÃO**

A Comissão estabeleceu inicialmente uma sistemática de trabalhos, buscando uniformizar procedimentos de análise e levando em consideração a realidade vigente da UFOP, em termos da carência de indicadores acadêmicos consistentes e mesmo a eventual indisponibilidade de dados institucionais. Para tanto, foram adotados os seguintes passos:

- Encaminhamento de ofício circular aos departamentos da UFOP, solicitando os dados institucionais de referência para aplicação das normas, segundo o modelo da Resolução CUNI nº 388 e de acordo com prazos específicos;
- Avaliação preliminar dos relatórios recebidos, em termos da disponibilidade de dados para análise e da observância às normas vigentes;
- Complementação e formalização dos dados em planilhas específicas, com a aferição dos indicadores acadêmicos departamentais;
- Aplicação da metodologia de alocação de vagas prevista nas normas, relativa à Fase de Habilitação, para cada departamento isoladamente;
- Sistematização dos resultados, proposição de concessão de vagas aos departamentos habilitados e recomendação de adoção de diretrizes gerais para a efetiva distribuição de vagas de docentes na UFOP.

## **3. DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DOCENTES**

Através de ofício circular, encaminhado aos departamentos da UFOP em 22/08/97, solicitou-se às respectivas chefias o preenchimento e o envio dos dados constantes do Relatório de Atividades Docentes do Departamento, documento anexo às “Normas para Alocação de Vagas

de Docentes na UFOP”, na estrita observância a estas normas, que estabelecem ser este relatório o agente que inicializa e formaliza o processo no contexto institucional. No ofício circular, foram estabelecidos os prazos de apresentação dos relatórios, nos termos do anexo às normas da Resolução CUNI nº 388 de 10/06/97.

No prazo estipulado, a Comissão recebeu 20 (vinte) Relatórios de Atividades Docentes dos 22 (vinte e dois) departamentos da UFOP, à exceção do DEMIN (Departamento de Mineração) e DEEFI (Departamento de Educação Física). Em data bem posterior (04/12/97), a Comissão recebeu o relatório encaminhado pelo DEMIN e indeferiu, por unanimidade, a sua inclusão nas análises, por entender que a sistemática de avaliação dos relatórios deveria obedecer critérios essencialmente uniformes. Neste sentido, o DEMIN disporia de um prazo muito maior (mais de 3 meses) para a elaboração de um relatório, cuja confecção pelos demais departamentos da UFOP ficou restrita a um prazo de cerca de duas semanas.

Por outro lado, a Comissão recebeu também o relatório enviado pelo DEDIR (Departamento de Direito) que, por se tratar de curso novo, não se enquadra no presente processo de alocação de vagas. Assim, nesta condição de curso novo (à semelhança dos cursos de Engenharia da Produção e Licenciatura em Matemática), o curso de Direito é beneficiado com quotas específicas e complementares do quadro de vagas de docentes da UFOP.

Dois dos relatórios enviados violentaram completamente as diretrizes do documento solicitado, comprometendo qualquer possibilidade de análise dos dados e foram descartados. No primeiro caso, o relatório do DEMAT restringiu-se a dois semestres apenas em vez dos quatro previstos nas normas (os semestres não foram especificados, tendo sido designados genericamente como “semestre I” e “semestre II”). No relatório do DEFIL (Departamento de Filosofia), o relatório apresenta as atividades desempenhadas pelos docentes, isoladamente e sem distribuição por semestre, sem quaisquer considerações aos termos do documento de referência das normas.

Em geral, os relatórios apresentaram problemas específicos de informações e dados localmente incompletos e, neste sentido, boa parte do tempo das análises foi demandada no levantamento destes dados e na sua complementação. Entretanto, a não ser nos casos extremos mencionados, os relatórios enviados foram norteados pelas diretrizes apresentadas e permitiram a sua efetiva interpretação, ainda que com dificuldades consideráveis.

Em resumo, portanto, foram avaliados os relatórios dos seguintes departamentos da UFOP (num total de 17 relatórios):

- Escola de Minas: DEMET, DECIV, DEGEO, DETEF, DENGE (atual DEPRO);
- Escola de Farmácia: DEFAR, DEIND, DEACL
- Escola de Nutrição: DENCS, DEALI
- Instituto de Ciências Humanas e Sociais: DELET, DEEDU, DEHIS
- Instituto de Ciências Exatas e Biológicas: DEFIS, DEQUI, DECOM, DECBI

#### **4. DA SISTEMÁTICA DA AVALIAÇÃO**

A partir dos relatórios de atividades docentes dos departamentos, devidamente instruídos e complementados, foram aplicados os mecanismos de avaliação previstos na Fase de Habilitação das normas (Cap. III da Resolução CUNI nº 388), mediante a obtenção da correlação entre as seguintes variáveis:

• **Potencial da Ação Departamental (PAD)**

PEN: PAD quanto às atividades de ensino (graduação e pós-graduação);

PPE: PAD quanto às atividades de pesquisa;

PEX: PAD quanto às atividades de extensão

PAA: PAD quanto às atividades administrativas.

• **Diagnóstico da Ação Departamental (DAD)**

DEN: DAD quanto às atividades de ensino (graduação e pós-graduação);

DPE: DAD quanto às atividades de pesquisa;

DEX: DAD quanto às atividades de extensão

DAA: DAD quanto às atividades administrativas.

A correlação favorável entre o Potencial e o Diagnóstico da Ação Departamental ( $DAD \geq PAD$ ) implica a concessão da vaga de docente ao respectivo departamento. Estas análises foram feitas duplamente: em uma primeira etapa, por um relator individual (de outro departamento) e numa segunda etapa, em processo conjunto com todos os membros da comissão, visando estabelecer uniformidade de procedimentos e eliminar eventuais efeitos subjetivos nas análises.

No item seguinte, estão apresentados e sistematizados todos os resultados obtidos em uma tabela geral, contemplando os parâmetros anteriormente descritos.

**4. DOS RESULTADOS**

Departamento da UFOP	Potencial da Ação Departamental					Diagnóstico da Ação Departamental					Alocação de Vaga
	PEN	PPE	PEX	PAA	<b>PAD</b>	DEN	DPE	DEX	DAA	<b>DAD</b>	
DEMET	345	174	87	29	<b>635</b>	267,8	147	12	51	<b>477,8</b>	NÃO
DEGEO	620	336	168	56	<b>1180</b>	766,7	216	18	76	<b>1076,7</b>	NÃO
DECIV	495	237	118,5	39,5	<b>890</b>	396,6	228	148,8	129	<b>902,4</b>	<b>SIM</b>
DENGE	155	93	46,5	15,5	<b>310</b>	108,1	36	46,5	14	<b>204,6</b>	NÃO
DETEF	340	204	102	34	<b>680</b>	202,3	43,2	48	42,5	<b>336,3</b>	NAO
DEFAR	325	159	79,5	26,5	<b>590</b>	360	168	18	25	<b>571</b>	NAO
DEIND	120	72	36	12	<b>246</b>	102,5	36	12	20	<b>170,5</b>	NAO
DEACL	215	129	64,5	21,8	<b>430,3</b>	225,4	84	64,5	25	<b>398,9</b>	NÃO
DENCS	220	132	66	22	<b>440</b>	292,5	84	36	60	<b>472,5</b>	<b>SIM</b>
DEALI	110	63	31,5	10,5	<b>215</b>	102,5	60	6	24	<b>192,5</b>	NÃO
DEFIS	255	147	73,5	24,5	<b>500</b>	346,3	96	48	42	<b>532,3</b>	<b>SIM</b>
DEQUI	400	240	120	40	<b>800</b>	412,5	192	48	46	<b>698,5</b>	NÃO
DECOM	195	117	58,5	19,5	<b>390</b>	246,3	108	42	61,5	<b>457,8</b>	<b>SIM</b>
DECBI	390	201	100,5	33,5	<b>725</b>	326,8	165,9	12	38	<b>542,7</b>	NAO
DEHIS	345	180	90	30	<b>645</b>	323,9	204	12	39	<b>578,9</b>	NÃO
DELET	505	300	150	50	<b>1005</b>	618,8	204	150	35	<b>1007,8</b>	<b>SIM</b>
DEEDU	150	90	45	15	<b>300</b>	147	72	45	12	<b>276</b>	NAO

**DEPARTAMENTOS HABILITADOS: DECIV, DENCS, DEFIS, DECOM, DELET.**

## 5. DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Os resultados anteriores permitem uma série de avaliações em relação às atividades departamentais na UFOP e o quadro institucional da distribuição de vagas docentes. Inicialmente, porém, é importante enfatizar que as normas em vigor são consistentes e exibem uma resposta bastante satisfatória em relação aos critérios de qualificação dos departamentos. Por outro lado, constata-se claramente que o quadro institucional da distribuição atual de vagas docentes na UFOP é frágil e irrealista, formalizado certamente como fruto de políticas de atuação pouco fundamentadas em uma efetiva valorização de indicadores acadêmicos consistentes. Neste contexto, as normas apenas refletem as distorções mais evidentes.

Impõe-se, portanto, considerar uma sistemática imediata de correção das desigualdades existentes, com a incorporação pelos departamentos das vagas de professores substitutos que, a rigor, não substituem ninguém, mas constituem, na verdade, força operacional de sustentação e viabilização das atividades departamentais. Recomenda-se, portanto, mais que a leitura formal dos quantitativos, a conscientização que alguns departamentos da UFOP que são passíveis de alocação das vagas (ou que ficaram muito próximos de sua concessão) seriam habilitados, até com facilidade, num contexto de superação de um quadro funcional caracterizado por um excesso de professores substitutos. Esta questão deve ser abordada com muito rigor; num cenário de absoluta uniformidade de condições, estas normas tendem não apenas refletir, mas estabelecer os padrões de excelência e de qualificação entre os diversos departamentos da UFOP.

Com estas ressalvas, os resultados obtidos expressam a tendência específica de alguns departamentos, ora para as atividades de ensino, ora para as atividades de pesquisa. As atividades de extensão, de cunho continuado e formal, são praticamente incipientes na UFOP e esta parece ser a principal causa limitadora à identificação de vários departamentos ao modelo preconizado pelas normas, baseado em uma adequada compatibilização entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão (além das atividades administrativas), entendidas como indissociáveis e complementares.

Na aplicação das normas, apenas cinco departamentos apresentaram indicadores acadêmicos favoráveis à habilitação das vagas docentes: DEFIS, DENCS e DELET, caracterizados por uma excessiva carga horária de ensino de graduação, o DECIV e o DECOM, departamentos cuja estrutura de atuação é bastante razoável em termos da compatibilização das atividades previstas como referência para o departamento-modelo adotado pelas normas. Em se tratando de um tal reduzido quadro de vagas docentes habilitadas, face ao banco de vagas potencialmente aplicáveis, a simulação deixa de ter sentido em termos de classificação e ordem de prioridade de concessão das vagas disponíveis.

Ouro Preto, 18 de fevereiro de 1998.

### Comissão Especial do CUNI:

Prof. Romero César Gomes (Presidente)  
Prof. Rinaldo Cardoso dos Santos  
Prof<sup>a</sup> Mônica Teixeira  
Prof. Mauro Schettino de Souza  
Prof. David Pinheiro Júnior